

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

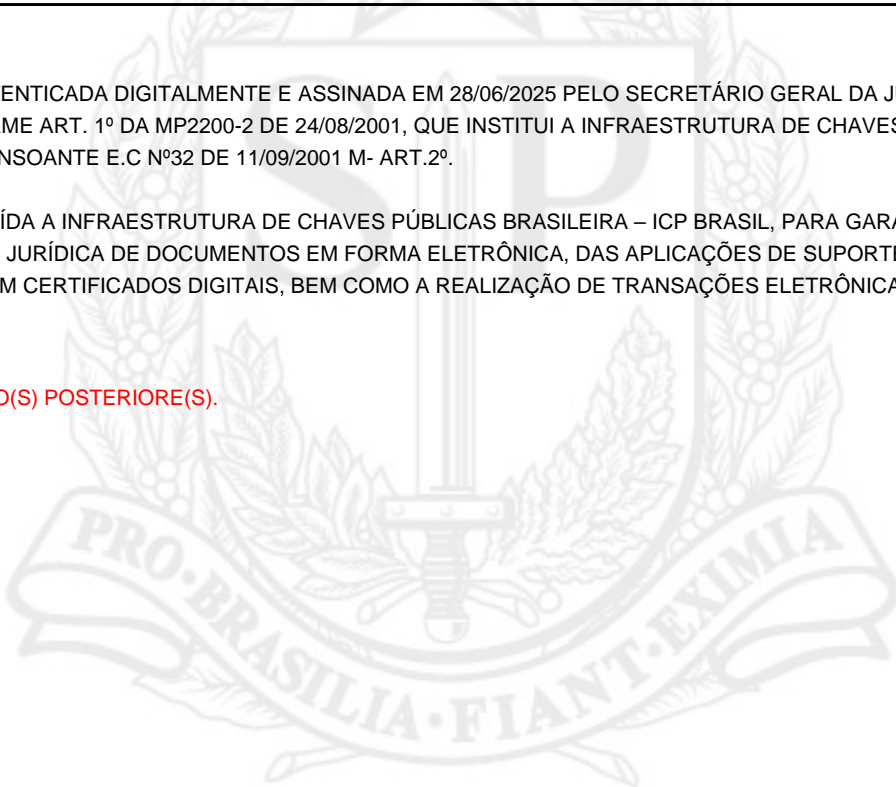
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300667344	CNPJ 61.370.717/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 3530066734	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 05:41:54	CÓDIGO DE CONTROLE 270981616
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





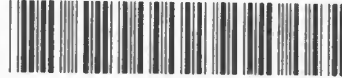
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.308.737/25-6

CONTROLE INTERNET
034899193-2



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

61.370.717/0001-10

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Mercedes Lopes	NÚMERO 520	COMPLEMENTO APTO. 31	CEP 03614-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: WILDER BURIHAN GARCIA (Diretor Presidente)		DARE: R\$,00	1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 12/06/2025	DARF: R\$,00

JUCE
GL

13

PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 13 JUN 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 17 JUN 2025 DEFERIDO 4ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Relator 3. Vogal
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 18 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530066734-4

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





JUCESP



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA E
ESTATUTO SOCIAL**

WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A.

Data, hora e local: 26/05/2025, as 11:00 (onze) horas na sede social, localizada na Rua Mercedes Lopes, 520-Apto. 31, Vila Santana, CEP: 03614-000, São Paulo/SP. **SEDE**

Presença de Acionistas: Representando 100% do Capital Social Votante: **HÉ 6**

- I. **Sr. WILDER BURIHAN GARCIA**, brasileiro, maior, civilmente capaz, divorciado, empresário, nascido em São Paulo/SP no dia 12/02/1976, inscrito no RG: 20.900.275-SSP/SP e CPF: 252.238.468-69, residente e domiciliado na Rua Terceiro-Sargento-Aeronáutica Francisco Luiz Roberto Boening, 80-Apto. 226, Bl. 2, Jardim Santa Mena, CEP: 07096-240, Guarulhos/SP e; **IN 2025** ★
- II. **Sra. ELISETE EMILIA BURIHAN**, brasileira, maior, civilmente capaz, divorciada, aposentada, nascida em Arealva/SP no dia 21/02/1946, inscrita no RG: 4.278.766-X-SSP/SP e CPF: 078.325.918-20, residente e domiciliada Rua Mercedes Lopes, 520-Apto. 31, Vila Santana, CEP: 03614-000, São Paulo/SP. **SEDE** ★

Composição de Mesa: Presidente Sr. **WILDER BURIHAN GARCIA**, secretária Sra. **ELISETE EMILIA BURIHAN**. **COLO**

Publicações: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 16/05/2025, estando assim dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença. **SEDE** **HÉ 7**

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade **WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A.**, e por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado: **IN 2025** ★

1) Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata. **COLO**

2) Foi Aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição:

- a) **WILDER BURIHAN GARCIA**, já qualificado, subscreve 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias; e
- b) **ELISETE EMILIA BURIHAN**, já qualificada, subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias.

Av. Nova Cantareira, 2.213 - Conj. 35 - Tucuruvi, São Paulo/SP

www.naccaconsultoria.com.br
naccaconsultoria@outlook.com
contato: (11) 9 4882-0031

Handwritten marks and numbers: 1, 7, and a signature.

3) Ações subscritas: 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

a. Percentual de integralização das Ações: 10% (dez por cento);

b. Distribuição por subscritor:

i. **WILDER BURIHAN GARCIA**: 99% (noventa e nove por cento) das ações e;

ii. **ELISETE EMILIA BURIHAN**: 1% (um por cento) das ações.

4) Os acionistas aprovaram a eleição dos Sr. **WILDER BURIHAN GARCIA**, anteriormente qualificado, como **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia e a Sra. **ELISETE EMILIA BURIHAN**, como **DIRETORA DE OPERAÇÕES** da Companhia, todos com mandato de até 03 (três) anos.

4.1 - Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia.

4.2 - os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 *caput* e § 4º da Lei nº 6.404/76, serão realizados eletronicamente através dos Sistemas “Central de Balanço” do sistema SPED, conforme Portaria ME nº 12.071/2021 que regulamenta a Lei Complementar nº 182/2021.

6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia na Rua Mercedes Lopes, 520-Apto. 31, Vila Santana, CEP: 03614-000, São Paulo/SP.

7) Foi declarado que o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), encontra-se integralmente subscrito e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo que o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será integralizado em até 90 (noventa) dias a contar da data deste instrumento, em moeda corrente nacional.

Encerramento: deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, **ELISETE EMILIA BURIHAN**, Secretário e


2

Av. Nova Cantareira, 2.213 - Conj. 35 - Tucuruvi, São Paulo/SP

www.naccaconsultoria.com.br

naccaconsultoria@outlook.com

contato: (11)9 4882-0031





pelos membros da Mesa **WILDER BURIHAN GARCIA**, pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no item 1.

ESTATUTO SOCIAL DE WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A.

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A., é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis a espécie.

Artigo 2º - A Companhia tem por objetivo social:

- a)** Aquisição e a securitização de quaisquer direitos creditórios originados por atividades empresariais e de quaisquer títulos e valores mobiliários representativos de tais direitos creditórios ou lastreados em tais direitos creditórios;
- b)** A emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiros e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades respeitados os tramites da legislação e da regulamentação;
- c)** Realização de negócios e a prestação de serviços relacionados as operações de securitização de direitos creditórios supracitados; e
- d)** A realização de operações de Hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de direitos creditórios.

Parágrafo Primeiro

No âmbito das securitizações de direitos creditórios e emissões de títulos e valores mobiliários realizados pela companhia somente será permitida a recompra dos direitos creditórios por seus cedentes originais, se feita a vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de direitos creditórios cedidos.

Parágrafo Segundo

Estão incluídos no objeto social da Companhia as seguintes atividades:

- a.** A gestão e administração dos direitos creditórios supracitados;
- b.** A aquisição e a alienação de títulos e valores mobiliários representativos ou lastreados em direitos creditórios;
- c.** A emissão, a distribuição, a recompra, a revenda ou o resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais;
- d.** A prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização;
- e.** A realização de operações nos mercados de derivativos visando à cobertura de riscos; e
- f.** A prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitida.

Parágrafo Terceiro

Av. Nova Cantareira, 2.213 - Conj. 35 - Tucuruvi, São Paulo/SP

www.naccaconsultoria.com.br

naccaconsultoria@outlook.com

contato: (11)9 4882-0021

3

93

Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica vedada a prática dos seguintes atos, observados os termos previstos na documentação dos títulos e valores mobiliários pela Companhia:

- a. Transferência do controle da Companhia;
- b. Redução do capital social, incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; e
- c. Cessão de direitos creditórios objeto de suas operações de securitizações, ou atribuído de qualquer direito sobre eles, ao(s) controlador(es) da Companhia, ou a qualquer pessoa a ele(s) ligada(s), em condições distintas das previstas na documentação relativa à emissão dos títulos e valores mobiliários pela Companhia.

Parágrafo Quarto

O disposto no parágrafo terceiro acima não se aplicará caso haja previa autorização dos detentores de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal de referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal cômputo aqueles eventualmente detidos pelo(s) controlador(es) da Companhia, sociedade(s) coligada(s) ou submetida(s) a controle comum, em assembleia geral especificamente convocada e realizada segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quinto

Tendo em vista que a formalização dos itens (a) e (b) previstos no parágrafo terceiro acima é feita nos Livros de Registro de Ações da Companhia, os acionistas declaram estar cientes e de acordo com as vedações previstas nos Paragrafo Terceiro, sendo que qualquer operação feita em desacordo com o ali disposto será considerada nula de pleno direito, não sendo oponível a Companhia ou a terceiros.

Parágrafo Sexto

A Companhia não poderá constituir subsidiárias ou participar de outras sociedades ou grupo de sociedades.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Rua Mercedes Lopes, 520-Apto. 31, Vila Santana, CEP: 03614-000, São Paulo/SP, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º- O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado no ato de constituição o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será integralizado em até 90 (noventa) dias a contar da data deste instrumento, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Av. Nova Cantareira, 2.213 – Conj. 35 – Tucuruvi, São Paulo/SP

www.naccaconsultoria.com.br
naccaconsultoria@outlook.com
 contato: (11)9 4882-0031

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Terceiro: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo: Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente e Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Artigo 8º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente.

I. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

Av. Nova Cantareira, 2.213 - Conj. 35 - Tucuruvi, São Paulo/SP

www.naccaconsultoria.com.br

naccaconsultoria@outlook.com

contato: (11) 9 4882-0031

- II. Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- III. Manter atualizado os registros necessários a Companhia;
- IV. Representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial;
- V. instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- VI. firmar contratos e compromissos em nome da Companhia;
- VII. executar as operações e atividades da Companhia;
- VIII. implementação dos planos e orçamentos;
- IX. representar a companhia perante terceiros;
- X. assinar carta de anuência;
- XI. assinar registros e desligamentos de funcionários, dando baixas em carteira de trabalho, guias de seguro-desemprego, fichas de registro, declarações cadastrais, RAIS, documentos referentes a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS;
- XII. promover cobranças amigáveis, e judiciais, assinando recibos e quitações;
- XIII. representá-la perante quaisquer bancos, particulares ou públicos e instituições financeiras, podendo: requerer talonários; efetuar depósitos; verificar extratos; fazer aplicações financeiras; passar recibos e dar quitações; assinar duplicatas e realizar instrução bancária.

Artigo 10º - Compete ao Diretor de Operações:

- I. supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- II. supervisionar a execução das operações e atividades da companhia;
- III. analisar e propor à Diretoria políticas, métodos, e sistemas de atuação operacional;
- IV. acompanhar a atividade social sob o prisma negocial.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor de operações, exclusivamente na ausência do Diretor Presidente, desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo: A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, somente poderão ser efetuadas pelo Diretor Presidente.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

Av. Nova Cantareira, 2.213 – Conj. 35 – Tucuruvi, São Paulo/SP

www.naccaconsultoria.com.br

naccaconsultoria@outlook.com

contato: (11)9 4882-0031

6

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e extraordinariamente quando convocada a fim de discutirem assuntos de interessa da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objetivo da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

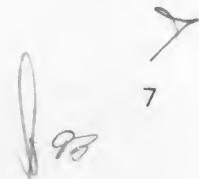
- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma da lei;

Av. Nova Cantareira, 2.213 - Conj. 35 - Tucuruvi, São Paulo/SP

www.naccaconsultoria.com.br

naccaconsultoria@outlook.com

contato: (11) 9 4882-0031





JUCESP



- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O Montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação de reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Av. Nova Cantareira, 2.213 - Conj. 35 - Tucuruvi, São Paulo/SP

www.naccaconsultoria.com.br
naccaconsultoria@outlook.com
 contato: (11) 9 4882-0031



VOTO V.

JUCESP 18 06 25

Nacca Consultoria

Parágrafo Único - Os direitos, às obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositaria das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositaria das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais órgãos competentes.

28 MAI 2025



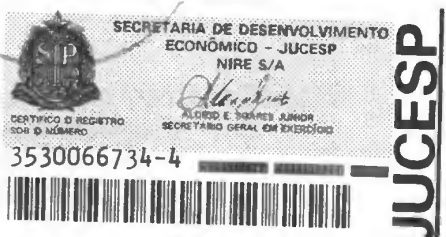
[Handwritten signature]
WILDER BURIHAN GARCIA

[Handwritten signature]
ELISETE EMILIA BURIHAN

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO RIQUEZA
OAB/SP - 63.765



Av. Nova Cantareira, 2.213 - Cor
www.naccacons
naccaconsultori
contato: (11) 5



9230UC
82 80 81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Aloizio Soares Junior
ALOIZO E SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530066734-4



JUCESP DE JUCESP

JUCESP
18
18 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Aloizio Soares Junior
ALOIZO E SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530066734-4



Certifico o registro sob o nº 3530066734 da empresa WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A., NIRE nº 35300667344, protocolado sob o nº 2308737256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270981616. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - SOCIEDADE ANÔNIMA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A.

EM CONSTITUIÇÃO

Sr. WILDER BURIHAN GARCIA, brasileiro, maior, civilmente capaz, divorciado, empresário, nascido em São Paulo/SP no dia 12/02/1976, inscrito no RG: 20.900.275-SSP/SP e CPF: 252.238.468-69, residente e domiciliado na Rua Terceiro-Sargento-Aeronáutica Francisco Luiz Roberto Boeing, 80-Apto. 226, Bl. 2, Jardim Santa Mena, CEP: 07096-240, Guarulhos/SP, subscreve 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, e integralizou 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta) ações no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional; e

Sra. ELISETE EMILIA BURIHAN, brasileira, maior, civilmente capaz, divorciada, aposentada, nascida em Arealva/SP no dia 21/02/1946, inscrita no RG: 4.278.766-X-SSP/SP e CPF: 078.325.918-20, residente e domiciliada Rua Mercedes Lopes, 520-Apto. 31, Vila Santana, CEP: 03614-000, São Paulo/SP, subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, e integralizou 50 (cinquenta) ações no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em moeda corrente nacional.


WILDER BURIHAN GARCIA


ELISETE EMILIA BURIHAN



Declaração

Eu, WILDER BURIHAN GARCIA, portador da Cédula de Identidade nº 20.900.275-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 252.238.468-69, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Mercedes Lopes, 520, APTO. 31, Vila Santana, SP, São Paulo, CEP 03614-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


WILDER BURIHAN GARCIA
RG: 20.900.275-SSP/SP

WBG SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME WILDER BURIHAN GARCIA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Separado(a) Judicialmente	CPF 252.238.468-69	RG/RNE 20900275	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Terceiro-sargento-aeronautica Francisco Luiz Roberto Boening						NUMERO 80	
COMPLEMENTO BL. 2 AP. 226		DISTRITO/BAIRRO Jardim Santa Mena				CEP 07096-240	
MUNICIPIO Guarulhos						UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	26/05/2025
NOME	WILDER BURIHAN GARCIA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME ELISETE EMILIA BURIHAN				NACIONALIDADE Brasileira			
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Separado(a) Judicialmente	CPF 078.325.918-20	RG/RNE 4278766	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2024	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Mercedes Lopes						NUMERO 520	
COMPLEMENTO AP. 31		DISTRITO/BAIRRO Vila Santana				CEP 03614-000	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	26/05/2025
NOME	ELISETE EMILIA BURIHAN (Diretor)	ASSINATURA	

